

Decreto nº 200, de 2 de junho de 2021.

“Faz alterações no Decreto Municipal nº 173, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública, no âmbito do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás, e com a Nota Técnica nº 20, de 2 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto Municipal nº 173, de 26 de maio de 2021, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 26 DE MAIO DE 2021:

Art. 1º. Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública, no Município de Três Ranchos, até o dia 11 de junho de 2021.

(...).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 4 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 2 dias do mês de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Hugo Deleon de Carvalho Costa
Prefeito Municipal
Três Ranchos – GO